



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

REQUERIMENTO Nº 113 / 2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Requeiro dentro das normas regimentais desta Casa de Leis e após deliberação do plenário para que o Exmo. Prefeito Danilo Barbosa Machado informe a esta Casa de Leis porque o médico ortopedista do Hospital Regional não pode atender pacientes com sintomas de Lombalgia e outras dores?

1. Existe alguma lei que proíbe esse tipo de atendimento?
2. O médico ortopedista só pode atender trauma?

JUSTIFICATIVA

Justifico o presente Requerimento, tendo em vista que muitos pacientes vão para o Hospital Regional com dores fortes na Lombar e são atendidos por um clinico sendo que o hospital tem um médico ortopedista disponível.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 08 de abril de 2.022.


Manoel Pereira Filho
Vereador


Adilson Aparecido
Vereador
REPUBLICANOS


Luiz Fabiano Cordeiro Galvão
Vereador

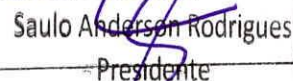
CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO
845/2022

DATA / HORA
08/04/2022 12:42:39

USUÁRIO
martha

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 5ª sessão Ordinária
com 13 (Treze) votos favoráveis
e 0 (Zero) votos contrários
em 13 / 04 / 2022


Saulo Anderson Rodrigues
Presidente



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 059 – GP

Cajamar, 14 de abril de 2022.

Senhor Prefeito,

Encaminhamos à Vossa Excelência cópias autênticas dos Requerimentos de nº 24/2022; 69/2022; 72/2022; 73/2022; 82/2022; 83/2022; 91/2022; 105/2022; 106/2022; 107/2022; 110/2022; 112/2022; 113/2022 e 114/2022, de autoria dos nobres Vereadores: Adilson Aparecido Pinto; Alexandro Dias Martins; Cleber Candido Silva; Diogo de Carvalho Utsunomiya; Eder da Silva Domingues; Edivilson Leme Mendes; Flavio Alves Ribeiro; Izelda Gonçalves Carnaúba Cintra; Jefferson Rodrigo Oliveira Silva; Jose Adriano da Conceição; Luiz Fabiano Cordeiro Galvão; Manoel Pereira Filho; Saulo Anderson Rodrigues e Tarcísio Moreira de Carvalho, apresentados e aprovados na 5ª Sessão Ordinária, realizada no dia 13 de abril de 2022.

Solicitamos que os requerimentos mencionados acima, atendam o art. 248 incisos XXVII, do regimento interno desta Casa de Leis e Resolução nº 213, de 14 de dezembro de 2006 conjugado com art. 86 incisos XXVII da Lei Orgânica do Município de Cajamar

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Presidente

Excelentíssimo Senhor,
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30
Centro – Cajamar/SP

